

LEI Nº 2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS
LOGRADOUROS DO BAIRRO JATOBÁ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO
DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Jatobá, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Laelcio Loureto de Sousa, a via aberta do loteamento Parque das Flores que se inicia na CE-178, com término na Rua José Serafim do Nascimento, paralelo à esquerda pela Avenida Antônio Aguiar Carneiro e à direita pela Avenida Mauro Silvio Rodrigues de Andrade.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Avenida Antônio Aguiar Carneiro, a via projetada do loteamento Parque das Flores que se inicia na CE-178, com término na Rua José Serafim do Nascimento, paralelo à direita pela Laelcio Loureto de Sousa.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Avenida Mauro Silvio Rodrigues de Andrade, a via projetada do loteamento Jatobá que se inicia na CE-178, com término na Rua José Serafim do Nascimento, paralelo à esquerda pela Laelcio Loureto de Sousa.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Fernandes Borges, a via projetada do loteamento Jatobá que se inicia na Avenida Antônio Aguiar Carneiro, com término na Avenida Mauro Silvio Rodrigues de Andrade, paralelo à esquerda pela Rua José Serafim do Nascimento e à direita pela Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, a via projetada do loteamento Parque das Flores que se inicia na Avenida Antônio Aguiar Carneiro, com término na Avenida Mauro Silvio Rodrigues de Andrade, paralelo à esquerda pela Rua Fernandes Borges e à direita pela Rua João Germano da Ponte Neto.

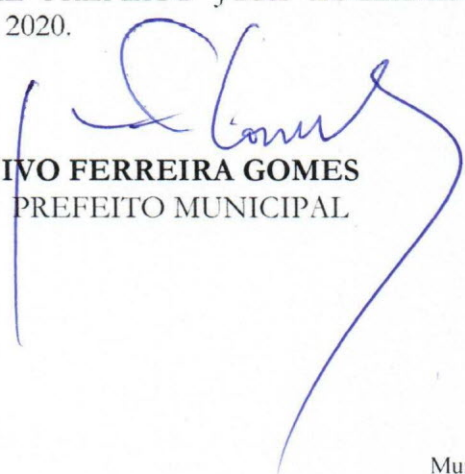
Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua João Germano da Ponte Neto, a via projetada do loteamento Parque das Flores que se inicia na Avenida Antônio Aguiar Carneiro, com término na Avenida Mauro Silvio Rodrigues de Andrade, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua José Serafim do Nascimento, a via projetada do loteamento Parque das Flores que se inicia na Avenida Antônio Aguiar Carneiro, com término na Avenida Mauro Silvio Rodrigues de Andrade, paralelo à direita pela Rua Fernandes Borges.

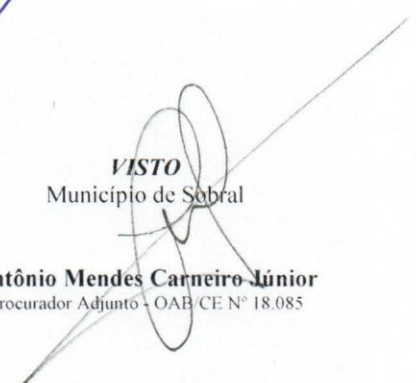


Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 22 de setembro de 2020.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



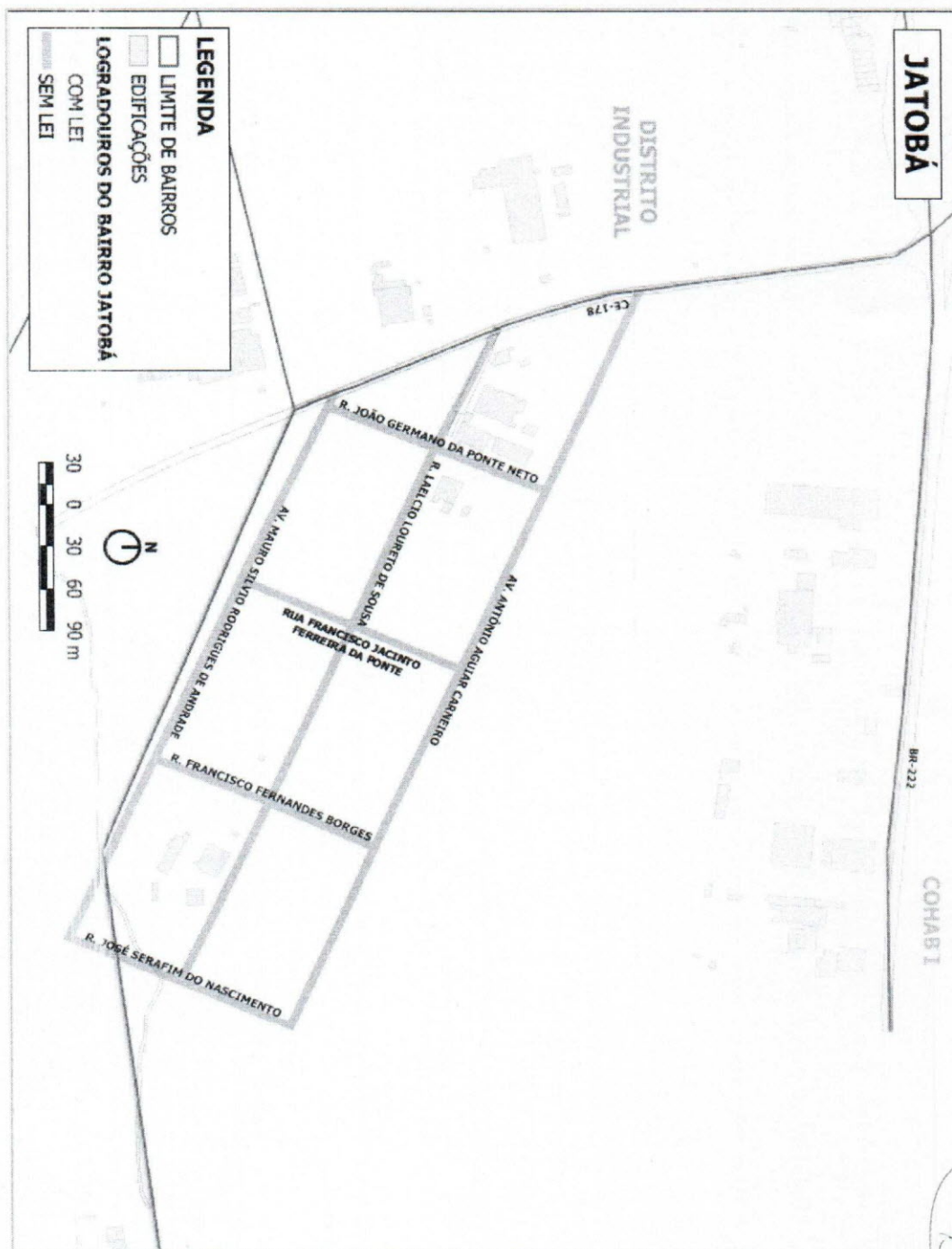
VISTO
Município de Sobral

Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto - OAB/CE Nº 18.085



PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]